

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2025, na cidade de SÃO JOSÉ, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** CNPJ: **83891283000136** CÓD. IE: **405**
Endereço: **AV. MADRE BENVENUTA**, 2037 - **ITACORUBI - Florianópolis - SC - CEP: 88035001** Fone: **4836648546**
Representada por: **DELIO MOREIRA CUNHA** Cargo: **CEST - FAED**
Responsável pelo Estágio: **DR. ADILSON DE ÂNGELO** Cargo: **COORDENADOR GERAL ESTÁGIOS**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **TIDES SISTEMA DE ENSINO LTDA ME** CÓD. UCE: **32820**
CNPJ/MF: **10776695000151**
Endereço: **VEREADOR WALTER BORGES, 424 - Campinas - São José - SC - CEP: 88101030** Telefone: **4832414343**
Representante Legal: **EMANUEL FRANCENER DESCHAMPS** Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**
Representante Administrativo: **MARIANA LAZZARI MEDEIROS** Cargo: **ASSISTENTE DE RH**
Supervisão do Estágio: **ANDRESSA DE OLIVEIRA SCHUSTER** Cargo: **COORDENADORA** CPF: **00819112038**
Formação/Experiência: **PEDAGOGIA/ EXPERIÊNCIA ACIMA DE 3 ANOS** Número da OE: **416406 / 2**
Setor de Estágio: **AUXILIAR DE SALA**
Endereço de Estágio: **RUA VEREADOR VALTER BORGES, 424 - Campinas - São José - SC - CEP: 88101030**

ESTAGIÁRIO: **RAISSA DIRLANE MORAES DA CRUZ** CÓD. ESTUDANTE: **1105297**
Endereço: **JOAQUIM ANTONIO VAZ, 1744 - NÃO TEM - PRAIA COMPRIDA - São José - SC - CEP: 88102650**
CPF: **05639072237** Data de Nascimento: **03/11/2004** Fone: **48988018007** Celular: **48988018007**
Filiação: **/ DENISIA DO SOCORRO BARROS MORAES** Representante Legal (menor 18 anos):
Regularmente matriculado: **1º Semestre** Curso: **PEDAGOGIA** Período: **MATUTINO** N° Matrícula: **1031622508**
Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- Vigência de **01/09/2025 a 31/08/2026**
- Horário: **13:00 às 19:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS**
- Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 1.000,00 (Um Mil e Reais) por mês**
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- Benefícios: **AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 200,00 (Duzentos Reais) - por mês**
- Apólice de Seguro n.º: **0982.00.16553.739-6 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** no valor de R\$ 24.260,40. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <https://ciee.sc/ApoliceSeguro2025>. Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$ 1.000,00. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: **04310564002125**

Endereço: **R. TIRADENTES, 3 - KOBRA SOL - São José - SC - CEP: 88102040**

Representante: **CLAUDIA ANDRADE MAKOWIESKY**

Telefone: **4832593947** Email: **EMPRESASSJ@CIEESC.ORG.BR**

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- o) Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

CLÁUSULA 10ª – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas a seu TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CLÁUSULA 11ª - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) das disposições do Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE/SC, disponibilizados no site <http://www.ciee.sc/CodigoEtica>.

CLÁUSULA 12ª - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DIRETRIZES DE SEGURANÇA:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) e de acordo com todas as disposições da Política de Privacidade e Diretrizes de Segurança do CIEE/SC disponibilizada no site www.ciee.sc/DocumentosLGPD.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

AUXILIAR O PROFESSOR EM SALA DE AULA; AUXILIAR NA RECEPÇÃO, ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS; AUXILIAR NO REPASSE DE RECADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES; AUXILIAR NA ANOTAÇÃO DE RECADOS NA AGENDA DO ALUNO QUANDO FOR NECESSÁRIO.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE:

RAISSA-DIRLANE-MORAES-DA-CRUZ_ALPHA-LANGUAGE-&-BILINGUE_TCE_369971.PDF

Documento número #58d9965a-278d-4240-ba0c-778d814d61b2

Hash do documento original (SHA256): bb0516fc5d7c652ea70b29158ed8f151018a4db8d86b053bdc81ac179aabd31b

Assinaturas

- 

EMANUEL FRANCENER DESCHAMPS

CPF: 055.600.379-90

Assinou em 18 ago 2025 às 11:05:38
- 

ANDRESSA DE OLIVEIRA SCHUSTER

CPF: 008.191.120-38

Assinou em 15 ago 2025 às 14:10:28
- 

MARIANA LAZZARI MEDEIROS

CPF: 051.615.999-28

Assinou em 15 ago 2025 às 11:29:49
- 

DELIO MOREIRA CUNHA

CPF: 036.951.129-80

Assinou em 15 ago 2025 às 15:21:19
- 

PROF. DR. ADILSON DE ANGELO LOPES FRANCISCO - COORD GERAL ESTÁGIO FAED

CPF: 896.321.097-91

Assinou em 15 ago 2025 às 12:32:21
- 

BRUNO MELO

CPF: 096.154.729-48

Assinou em 15 ago 2025 às 10:39:35
- 

RAISSA DIRLANE MORAES DA CRUZ

CPF: 056.390.722-37

Assinou em 22 ago 2025 às 15:49:58

Log

15 ago 2025, 10:38:52	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 58d9965a-278d-4240-ba0c-778d814d61b2. Data limite para assinatura do documento: 12 de novembro de 2025 (10:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 ago 2025, 10:38:54	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: EMANODK@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EMANUEL FRANCENER DESCHAMPS.</p>
15 ago 2025, 10:38:56	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: COORDENACAOBABY@ALPHAEDUCACAO.COM.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESSA DE OLIVEIRA SCHUSTER.</p>
15 ago 2025, 10:38:59	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: RH@ALPHAEDUCACAO.COM.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANA LAZZARI MEDEIROS.</p>
15 ago 2025, 10:39:00	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CEST.FAED@UDESC.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DELIO MOREIRA CUNHA.</p>
15 ago 2025, 10:39:01	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ADILSONDEANGELO@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PROF. DR. ADILSON DE ANGELO LOPES FRANCISCO - COORD GERAL ESTÁGIO FAED.</p>
15 ago 2025, 10:39:02	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: BRUNO.MELO@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO MELO.</p>
15 ago 2025, 10:39:03	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: RAISSADIRLANE123@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAISSA DIRLANE MORAES DA CRUZ.</p>

15 ago 2025, 10:39:37	BRUNO MELO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail BRUNO.MELO@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 096.154.729-48. IP: 189.90.53.58. Componente de assinatura versão 1.1282.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 ago 2025, 11:29:49	MARIANA LAZZARI MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail RH@ALPHAEDUCACAO.COM.BR. CPF informado: 051.615.999-28. IP: 138.122.65.86. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 ago 2025, 12:32:21	PROF. DR. ADILSON DE ANGELO LOPES FRANCISCO - COORD GERAL ESTÁGIO FAED assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ADILSONDEANGELO@GMAIL.COM. CPF informado: 896.321.097-91. IP: 189.4.121.103. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6004928 e longitude -48.5108727. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 ago 2025, 14:10:37	ANDRESSA DE OLIVEIRA SCHUSTER assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail COORDENACAOBABY@ALPHAEDUCACAO.COM.BR. CPF informado: 008.191.120-38. IP: 138.122.65.86. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 ago 2025, 15:21:19	DELIO MOREIRA CUNHA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail CEST.FAED@UDESC.BR. CPF informado: 036.951.129-80. IP: 200.19.101.3. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2025, 11:05:39	EMANUEL FRANCENER DESCHAMPS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail EMANODK@GMAIL.COM. CPF informado: 055.600.379-90. IP: 138.122.65.86. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5976878 e longitude -48.6102846. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2025, 15:49:58	RAISSA DIRLANE MORAES DA CRUZ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail RAISSADIRLANE123@GMAIL.COM. CPF informado: 056.390.722-37. IP: 189.4.123.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6025631 e longitude -48.5280323. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1286.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 ago 2025, 15:50:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 58d9965a-278d-4240-ba0c-778d814d61b2.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 58d9965a-278d-4240-ba0c-778d814d61b2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.